



(R: 2024/02/19)
Aprovada

-----ATA Nº 08 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024-----

-----Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Senhor Vice-Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e a Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Vice-Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, justificou a ausência do senhor Presidente, por se encontrar numa cerimónia com o senhor Ministro da Cultura, e do senhor Vereador Rui Rodrigues, por se encontrar de férias, declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 2 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO EM CONTEXTO DE TRABALHO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: " Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do Programa PIEF, para que o Município proporcionasse formação vocacional aos alunos Raúl da Silva Cardoso e Augusto da Silva Cardoso, às terças-feiras na jardinagem;-----



-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município. -----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e atento o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração dos Protocolos a celebrar com a ESMA, de acordo com o documento que se anexa. ---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO E RESPECTIVO CONSTRANGIMENTO ASSOCIADO À CIRCULAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL - RUA A, RUA F E RUA DE CORUCHE, EM ALMEIRIM. -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: "De acordo com o artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais. -----

-----Dispõe o n.º 1 do artigo 5.º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6.º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação." A



regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08. -

-----O Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim dispõe no seu Artigo 6º, relativamente à "Sinalização pública" que "2 - A *sinalização temporária de trabalhos ou iniciativas na via pública compete ao promotor, adjudicatário ou responsável pela obra ou evento, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Almeirim ou do Presidente ou Vereador do Pelouro do Trânsito, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis do Regulamento Municipal de Obras Particulares*". -----

-----Para a eficaz gestão de trânsito na Zona Industrial- Rua A, Rua F e Rua de Coruche, Almeirim, com a construção da "Linha de Interligação, a 30KV-CF Almeirim", conforme Plantas de Sinalização Temporária de segurança a implementar em obra pela empresa PROEF - Eurico Ferreira Portugal, S.A., em anexo, que se dá por reproduzido. -----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1.10, na sua redação atual, e com o previsto no artigo 6.º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, e de acordo com o disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho a apreciação e aprovação do Plano de Sinalização Temporário e respetivo constrangimento associado à circulação na Zona Industrial- Rua A, Rua F e Rua de Coruche, Almeirim, durante o período necessário à execução dos trabalhos,



conforme plano em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 3 - EXPEDIENTE GERAL;-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral.-----

-----Às dezanove horas e cinco minutos o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Vice-Presidente,

A Técnica Superior




